

**LICENÇA DE AMPLIAÇÃO**

**LA N.º 0002/2025/DLGA/DLAIS**

**A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE AMPLIAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.010225/2024.59**, Parecer Técnico **Nº PAR-91/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **A-02-08**, ao Empreendedor:

**NOME: NORTE ROCHA EXTRAÇÃO DE GRANITO LTDA**

**CPF/CNPJ: 27.359.550/0001-58**

**ENDEREÇO: RUA DI-V, 151, DISTRITO INDUSTRIAL, SALA B**

**MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR**

**ATIVIDADE: EXTRAÇÃO DE GRANITO PARA REVESTIMENTO EM UMA AREA DE 5,55196HA, DENTRO DA AREA REQUERIDA NA ANM DE 49,26HA, CONFORME ANM 48080.884105/2022-11 E 48080.884050/2023-12**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA**

**VALIDADE: 13/06/2027**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 13/06/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em

**17/06/2025 às 12:17**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em

**26/06/2025 às 08:34**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a0838> informando o seguinte código

verificador: **a0838**

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Qualquer acidente ambiental que ocorra durante a extração, o empreendedor deve paralisar a atividade imediatamente e comunicar ao órgão ambiental; Toda e qualquer informação contida nos mapas e projetos apresentados é de inteira responsabilidade de empreendedor e de seu Consultor, conforme ART 11 da Resolução 237/97 do CONAMA;
6. O empreendimento somente poderá entrar em operação após a emissão da Licença de Ampliação emitida pela FEMARH, a Autorização de Supressão Vegetal e o Registro de Licenciamento emitido pela ANM;;
7. O empreendimento somente poderá entrar em operação após a emissão da Licença de Ampliação emitida pela FEMARH, a Autorização de Supressão Vegetal e o Registro de Licenciamento emitido pela ANM;;

## DOCUMENTOS ANEXOS

### COORDENADAS DA ÁREA REQUERIDA:

| LATITUDE        | LONGITUDE       | LATITUDE       | LONGITUDE      |
|-----------------|-----------------|----------------|----------------|
| 02°15'54"162 N  | -61°30'08"966 W | 2°15'35"235 N  | 61°30'22"901 W |
| 02°15'54"162 N  | 61°30'40"238 W  | 02°15'34"282 N | 61°30'22"901 W |
| 02°15'36"699N   | -61°30'37"209 W | 02°15'35"509 N | 61°30'20"945 W |
| +02°15'36"190 N | -61°30'37"209 W | 02°15'35"509 N | 61°30'18"699 W |
| +02°15'36"190 N | 61°30'33"423W   | 02°15'36"923 N | 61°30'18"699 W |
| 02°15'37"172 N  | 61°30'33"423W   | 02°15'36"923 N | 61°30'16"823 W |
| 02°15'37"172 N  | 61°30'31"317 W  | 02°15'37"875 N | 61°30'16"823 W |
| 02°15'36"699N   | 61°30'40"238 W  | 02°15'34"282 N | 61°30'20"945 W |
| 02°15'38"378 N  | 61°30'31"317 W  | 02°15'37"875 N | 61°30'15"316 W |
| 02°15'38"378 N  | 61°30'28"951 W  | 02°15'39"228 N | 61°30'15"316 W |
| 02°15'38"650 N  | 61°30'28"951 W  | 02°15'39"228 N | 61°30'14"025 W |
| 02°15'38"650 N  | 61°30'26"621W   | 02°15'40"427 N | 61°30'14"025 W |
| 02°15'37"904 N  | 61°30'26"621W   | 02°15'40"427 N | 61°30'11"714 W |
| 02°15'37"904 N  | 61°30'25"457 W  | 02°15'41"625 N | 61°30'11"714 W |
| 02°15'36"531 N  | 61°30'25"457 W  | 02°15'41"625 N | 61°30'08"966 W |
| 02°15'36"531 N  | 61°30'24"236 W  | 02°15'54"162 N | 61°30'08"966 W |
| 2°15'35"235 N   | 61°30'24"236 W  |                |                |

### COORDENADAS DA ÁREA DE EXTRAÇÃO ATUAL:

| LATITUDE         | Longitude         |
|------------------|-------------------|
| 2° 15' 42,245" N | 61° 30' 27,083" W |
| 2° 15' 44,912" N | 61° 30' 26,830" W |
| 2° 15' 51,600" N | 61° 30' 26,855" W |
| 2° 15' 53,654" N | 61° 30' 30,375" W |
| 2° 15' 53,454" N | 61° 30' 35,542" W |
| 2° 15' 41,377" N | 61° 30' 32,764" W |
| 2° 15' 42,245" N | 61° 30' 27,083" W |

### COORDENADA DA ÁREA DE AMPLIAÇÃO:

| LATITUDE         | LONGITUDE         |
|------------------|-------------------|
| 2° 15' 41,625" N | 61° 30' 8,966" W  |
| 2° 15' 41,625" N | 61° 30' 11,714" W |
| 2° 15' 40,427" N | 61° 30' 11,714" W |
| 2° 15' 40,427" N | 61° 30' 14,025" W |
| 2° 15' 39,228" N | 61° 30' 14,025" W |
| 2° 15' 39,228" N | 61° 30' 15,316" W |
| 2° 15' 37,875" N | 61° 30' 15,316" W |
| 2° 15' 37,875" N | 61° 30' 16,823" W |
| 2° 15' 49,045" N | 61° 30' 14,966" W |
| 2° 15' 48,732" N | 61° 30' 8,966" W  |
| 2° 15' 41,625" N | 61° 30' 8,966" W  |

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.010225/2024.59**

Parecer Técnico Nº:  
**PAR-91/2025**



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **17/06/2025 às 12:17**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **26/06/2025 às 08:34**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a0838> informando o seguinte código verificador: **a0838**

VALOR DA TAXA: R\$ 2.720,84

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELIELTOM SOUSA DA SILVA - ART Nº RR20240151961



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**17/06/2025 às 12:17**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em  
**26/06/2025 às 08:34**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a0838> informando o seguinte código  
verificador: **a0838**